



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO



ART Nº 20172437140
 Vínculo empregatício com empresa
 pública e/ou órgão público
 ART Principal

O valor de R\$ 81,53 referente a esta ART foi pago em 07/06/2017 com a guia nº 100020172437140

Profissional Contratado: EDUARDO FELIPE MANFÉ (CPF:076.554.089-47)
 Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL.
 Empresa contratada:

Nº Carteira: PR-135944/D
 Nº Visto Crea: -
 Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIATÁ

CPF/CNPJ:
76.950.096/0001-10

Endereço: RUA SANTOS DUMONT S/N CENTRO DA MULHER CENTRO
 CEP: 85440000 UBIATÁ PR Fone: 44 35438000

Local da Obra/Serviço: RUA SANTOS DUMONT S/N CENTRO DA MULHER

Quadra: 13 Lote: 7/8/9-A2-B

CENTRO - UBIATÁ PR

CEP: 85440000

Tipo de Contrato 5 VÍNCULO EMPREGATÍCIO
 Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
 Área de Comp. 1100 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL
 Tipo Obra/Serv 011 EDIFICAÇÕES DE SAÚDE QUALQUER ÁREA
 Serviços 002 PROJETO ESTRUTURAL
 contratados 003 PROJETO HIDRÁULICO
 004 PROJETO ELÉTRICO
 006 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS
 301 VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM ÓRGÃO PÚBLICO

Dimensão 331,36 M2
 Área Existente 240,16 M2
 Área Ampliada 91,2 M2

Dados Compl. 0

Guia
 ART Nº
 20172437140

Vir Taxa R\$ 81,53

Data Início 07/06/2017
 Data Conclusão 07/06/2018

Base de cálculo: TABELA TAXA MÍNIMA

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

TRATA-SE DE PROJETOS COMPLEMENTARES DE AMPLIAÇÃO DO CENTRO DA MULHER DE UBIATÁ-PR

Insp.: 4310
 27/06/2017
 CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente quanto à
 necessidade do atendimento às normas
 de acessibilidade, conforme disposto no
 art. 11, do Decreto 5.296 de 2004

3ª VIA - LOCAL DA OBRA/SERVIÇO Deve permanecer no local da obra/serviço, à disposição das equipes de fiscalização do CREA-PR.

Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: As partes, livremente e de comum acordo, decidem que qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante à sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com as Leis 9.307 de 23 de setembro de 1996 e 13.129 de 26 de maio de 2015, por meio da Câmara de Mediação e Arbitragem do Profissional do Crea-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof, 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, e em conformidade com o Regulamento. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.